



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE CURVELO

DELIBERAÇÃO CECC – 03/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova a equivalência de disciplinas da matriz curricular 1025 - ENGENHARIA CIVIL - CURVELO - BACHARELADO - Presencial – N com a matriz curricular proposta na reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) a vigorar a partir de 2023.1.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DO CÂMPUS CURVELO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, de acordo com o que foi aprovado na 81ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, realizada em 18 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.. 1º - Aprovar equivalência das disciplinas Contexto Social e Profissional do Engenheiro Civil e Desenho Técnico, observando:

- I. **Contexto Social e Profissional do Engenheiro Civil** – Matriz curricular 1025 - ENGENHARIA CIVIL - CURVELO - BACHARELADO - Presencial – N. Equivalência com a disciplina **Contexto Social e Profissional da Engenharia Civil** - Matriz curricular proposta na reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) a vigorar a partir de 2023.1;
- II. **Desenho Técnico** – Matriz curricular 1025 - ENGENHARIA CIVIL - CURVELO - BACHARELADO - Presencial – N. Equivalência com a disciplina **Desenho Técnico** - Matriz curricular proposta na reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) a vigorar a partir de 2023.1;

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Thiago Pena Bortone
Presidente do Colegiado do Curso Bacharelado em
Engenharia Civil CEFET-MG - Campus Curvelo